

1867/112
104

10-11-34
O HOMEM LIVRE

Felinto Müller, o sangue de Tobias Warchawsky clama por vingança!

Polícia de Bandidos e Assassinos!

HAMILTON BARATA

A Polícia que o Capitão Felinto Muller mantém no Distrito Federal é uma Polícia de Bandidos e Assassinos, e denunciar a sua ignominia e os seus crimes à opinião publica representa extraordinario serviço aos mais altos interesses da sociedade brasileira e da humanidade.

Não me furtarei ao cumprimento desse dever. Desde a infancia, desde que o meu espirito se abriu, deslumbrado, para a contemplação e a adoração das verdades eternas e da propria radiante substancia cosmica e divina, que votei a minha vida inteira e a todo esforço de vontade e impetrito a deus a libertação, a exaltação e ao culto da Liberdade Humana, contra a minha mente e os milícos dos formidaveis e sanguinosos camponeses da Revolução Americana e da Revolução Francesa. Meu destino irrevogavel é o de ser um servidor impetioso e apaixonado das bellas ideias que se consubstanciam no triplice resplandecente: Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

No scenario da evolução politica do meu paiz, já combati com a maior vehemencia os erros, os abusos, os exaggeros da dictadura pseudo-constitucional do Sr. Arthur Bernardes, do governo do Sr. Washington Luis e da dictadura do Sr. Getulio Vargas. Fui a voz desassombrada que se ergueu, apenas 60 dias depois de triumphante a Revolução de Outubro de 1930, para verberar-lhe energicamente a deturpação e o villipendiamento dos ideaes revolucionarios, publicando n' "O Jornal" o caudante artigo, que tratava a minha assignatura, intitulado: "EIS, BRASILEIROS, PORQUE FUI CONTRA ESSA REVOLUÇÃO!"

Já estou habituado a me deffrontar com os despotas, e não os temo. No cumprimento do meu dever nacional e humano, nada temo, sinão os designios de Deus. A Liberdade é uma força eterna, um imperativo da combustão cosmica que se revela atravez da espiritualidade humana, e essa força irrefreavel acaba sempre por quebrar todos os grilhões e por esmigalhar todos os tyrannos. Ao serviço da força eterna da Liberdade e da Fraternidade, de nada me arreceio e diante de coisa alguma recuo, porque me dirijo em linha recta a consciencia dos despotas. E os despotas, que possuem consciencia, porque tambem são feitos de carne e osso, têm sempre medo, quando a gente os accusa, com as armas da verdade, em nome dos direitos imprescriptiveis da personalidade humana!

Minha missão de servidor da espiritualidade do ser humano e de porta-estandarte da Liberdade é arriscada, ingrata e difficil, porque os homens, principalmente os que detêm em suas mãos qualquer parcella de mando, têm uma tendencia natural para se deixarem influenciar exclusivamente pelo appello impetioso dos seus instintos deffrendados. Fundei este jornal, tribuna flamejante que já vii repercutida sobre a America, assim de lutar denodadamente em prol da Liberdade dos Bra-



HAMILTON BARATA

sileiros e da Fraternidade entre todos os homens. Minha bandeira é a Liberdade, meu ideal é a Justiça, o systema politico que eu prego é a Democracia, meu objectivo é o imperio da Lei Christã. Pois os Reaccionarios me chamam de Communista, porque defendo a dignidade humana dos Communistas, e os adeptos da tyrannia vermelha de Moscow me accusam de vendido a o Capitalismo e a Reacção, porque estigmatizo

os crimes que os Bolshevistas e os seus sequazes têm praticado contra os impereciveis dictames da Liberdade e da Fraternidade!

Para a frente, porém! "C'est en forgeant qu'on devient forgeron!" Actuamos no scenario da Historia Universal, e aconteça o que acontecer, a posteridade me fará justiça. Vivo no plano da Humanidade, e é desta que espera o galardão unico possivel para os temperamentos do meu porte, a Glória.

Felinto Muller, és, perante a nacionalidade e a humanidade, o responsavel unico pela morte de Tobias Warchawsky?

Sem teres mandado nem titulo nenhum que te autorize a tanto, estás, com o auxilio da tua Polícia de bandidos e assassinos, em plena Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, lavrando e fazendo executar sentenças de morte contra innocentes creaturas, como esse symbolico Tobias Warchawsky, cujo crime unico é o de se submeterem á lei universal que determina o flamejamento, em cada individuo, desse phenomeno cosmico que é o pensamento humano? Tobias Warchawsky foi por ti, ó Felinto Muller, condemnado á morte, porque praticava o horroroso crime de pensar com liberdade, de pensar contra o que pensam tu e os teus comparsas de tyrannia?

Polícia e policial. Mas, si tu, Felinto Muller, te arrogas o direito de pensares como te apraz, por que não o teria o grande Tobias Warchawsky? — Grande, sim, como symbolo fulgente de uma idéa, de uma época, de uma mentalidade! — Ah! Elle não tinha o direito de pensar, num paiz livre, porque era pobre? Porque era proletario? Porque era judeu? Os judeus, os proletarios, os pobres, então, estão votados á Morte — á Morte sem processo, sem defesa, sem sentença, judiciaria, sem condemnacão em nome da Lei—desde que quem tem a audacia de pensar?! ... Foi para isso que, ha mil e novecentos annos, Jesus Christo se deixou crucificar no cimo do Calvario?! Foi para isso que, ha dois mil annos, Caio Julio Cesar cahiu apunhalado no Senado Romano?! Foi para que no Seculo XX chegassimos a tão brilhantes resultados que, ha dois mil e quatrocentos annos Socrates bebeu a cicuta á qual arremessou Anytus?! (Um parenthesis: quem fala em Anytus e quem olvida Socrates?)

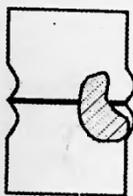
Polícia é, em quasi todas as partes do mundo, synonymo de banditismo organizado! Já Balzac, em uma das suas lancinantes paginas da "Comédie Humaine", creio que em "Le Père Goriot", demonstra, com as côres vivas do talento e com argumentos irrefutaveis, que a Polícia, em todos os paizes, se compõe da escória da sociedade, com a differença unica de que os bandidos da Polícia são pagos para defenderem a ordem social vigente, isto é, os interesses da classe dominante, e os outros criminosos combatem e infringem a ordem social existente. Quem tem sentimentos e levados quem tem brio, quem tem uma formação moral de primeira ordem, não se presta ao papel

(Continúa na 2ª pag.)



ORIGINAL EM CORES
Original in colour

PÁGINA(S) SEQUINTE(S) EM BRANCO



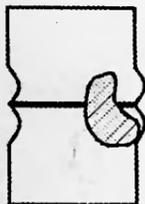
ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



Original in colour

ORIGINAL EM CORES

PÁGINA(S) SEQUINTE(S) EM BRANCO



Original difficult to read

ORIGINAL ILEGIVEL

...e membro da Polícia, em qualquer das suas hierarquias. Temos, aqui mesmo, no Rio de Janeiro, o exemplo luminoso desse carácter formosíssimo que é Arthur Cumplido de Sant'Anna, o qual, depois de ter visto o que é a Polícia por dentro, ficou tão enjoado que a abandonou imediatamente. Com excepções raríssimas, que só servem para confirmar a regra, fazer parte da Polícia é a peor das recommendações quanto à estrutura moral e mental de quem quer que seja.

A Polícia do Distrito Federal é um verdadeiro covil. Quizeram as artes do Demónio que fosse parar à direcção desse covil um homem de temperamento fascista, autoritário, sanguinário, que alimentou grandes idéas de regeneração enquanto não conseguiu abisoiitar um rendoso emprego publico. Casaram-se, nessa symbiose do Capitão Felinto Muller com a Polícia do Distrito Federal, a fome com a vontade de comer. A pretexto de repressão ao Comunismo e de combate às idéas extremistas, instaurou o Capitão Felinto Muller um regimen de terror policial, em que a Polícia prende, maltrata, espanca, tortura, estrangula e mata indefesos cidadãos, cujo crime é unicamente o de nutrirem idéas que, na Franca, Inglaterra, Estados Unidos, Hollanda, Belgica,

Suecia, Noruega, Dinamarca, Hespanha, etc., são propugnadas por partidos legais, dentro da legalidade.

A morte de Tobias Warchawsky foi clara, nitidamente, praticada pela Polícia. O trucidamento desse rapaz não interessava de maneira alguma aos seus companheiros de crêdo social, nem aos seus amigos pessoas. Foi positivamente a Polícia que o assassinou, ou porque quizesse punil-o pela sua audacia, ou porque pretendesse forcal-o, depois de preso, a confessar coisas que elle não podia confessar. Qual seria o particular, ou quaes os particulares, a não serem grandes personalidades, com as quaes Tobias Warchawsky não tinha contacto, que possuíam os elementos necessários para praticar um crime no centro da cidade e conduzir, em seguida, o cadaver de sua victima para as mattas da Tijuca?

O capitão Felinto Muller e os seus sequazes suppõem, porém, que a população do Rio de Janeiro se componha de cretinos, de idiotas, ou de bô-bos, e vivem agora a tactear, a experimentar, a andar às apaipadellas, vendo se inventam um bôe expiatorio qualquer, para lhe atirarem às costas a responsabilidade da eliminação de Tobias Warchawsky. A Polícia está representando uma comédia, praticando u'a mystificação, encenando uma pantomima, mas a opinião publica não se acumplicia nesse esforço de pretender tapar o sol com uma peneira. Offereça o capitão Felinto Muller todos os Contos de Réis que quizer, a opinião publica sabe que os assassinos do desventurado desenhista estão dentro da propria Polícia.

Vivemos, no Rio de Janeiro, num ambiente da maior inse-

garança, do qual o agente é responsável, por um desses paradoxos em que é tão fértil a vida, a propria Polícia, o proprio Departamento Policial da Segurança Pessoal. Não foi somente Tobias Warchawsky quem desapareceu, mysteriosamente, nestas ultimas semanas. É longa a lista de operarios, estudantes, jornalistas, intellectuaes, soldados desaparecidos, sem que ninguem saiba o que foi feito delles. Alguns tomaram destino ignorado, depois de terem sido presos pela Polícia; os outros sahiram de suas casas e nunca mais deram signal de vida. Amanhã, a mesma coisa pôde acontecer a qualquer pessoa que incorra no desagrado do Capitão Felinto Muller ou de qualquer outra autoridade policial.

É esse o regimen "constitucional" em que estamos vivendo na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil!

Felinto Muller, estou cumprindo e cumprirei sempre o meu dever de campeão da Liberdade Humana. Estou inteiramente às tuas ordens, agora, para que me mandes prender como "extremista", assassinar friamente em uma das tuas masmorras da Polícia Central e atirar o meu cadaver às mattas da Tijuca ou, com uma pedra ao pescoço, ao fundo da bahia de Guanabara. Meu destino é o de artiscar até

mesmo a Vida pela causa da Liberdade — sempre o fiz no passado, sempre o farei no futuro — e o teu fadario é o de mandares assassinar covardemente, ao serviço da tyrannia.

Pensa bem, todavia, antes de me mandares prender e assassinar. Estamos no palco da Humanidade e no scenario da Civilização, e não ha despota que com ferro, fra e que com ferro não venha a ser ferido. Si até mesmo um Nero, um Cezar, um Napoleão, um Abdul-Hamid tombaram até á lama dos cemiterios, por que não haverias tu' de tombar tambem?!...

Minha bandeira e minha paixão é a Democracia, como a têm a Franca, os Estados Unidos, a Inglaterra, como deve e necessita tê-la o Brasil. Mas pôdes ordenar aos teus esbirros que me prendam como "extremista".

Sou primo de um Major do Exercito, interventor no Pará; primo de um Tenente-Coronel do Exercito, deputado federal eleito pelo Pará; irmão do director do "Diario de Noticias", de Porto Alegre; irmão de um Tenente do Exercito Nacional; sou escriptor conhecido, Bacharel em Sciencias Jurídicas e Sociaes, — mas pôdes determinar aos teus beaguins que me prendam como elemento nocivo á ordem publica e pernicioso á marcha regular do regimen constitucional. Remette, mais tarde, o meu cadaver para as mattas da Tijuca! Mas pensa tambem na ordem cosmica, nos decretos inappellaveis da Providencia e nos impulsos da dignidade do genero humano! Acaute-la-te, Felinto Muller! O sangue de Tobias Warchawsky elama titanicamente por vingança! Felinto Muller, pensa na Humanidade!

HAMILTON BARATA

VIRTUALMENTE EXTINGTO o Jury de Imprensa!

A CORTE DE APPELLAÇÃO REFORMOU, HONTEM, A DECISÃO QUE ABSOLVERA, POR UNANIMIDADE, O JORNALISTA HAMILTON BARATA E O CONDENNOU, SUMMARIAMENTE, A 1 ANNO DE PRISÃO OU A 4:000\$000 DE MULTA

O ADVOGADO BULHÕES PEDREIRA VAE IMPETRAR A' CORTE SUPREMA UMA ORDEM DE HABEAS-CORPUS EM FAVOR DO DIRECTOR DO "HOMEM LIVRE", CONSIDERANDO O JULGAMENTO DE HONTEM CONTRARIO A' LEI E A' PROPRIA CONSTITUIÇÃO!

7 MANHÃ 29-10-35

A Camara Criminal da Corte de Appellação reuniu-se, hontem, ás 15 horas, para julgar a appellação em que eram appellante o Ministerio Publico e appellido o jornalista Hamilton Barata, director do "Homem-Livre", chamado aos tribunales pelo Chefe de Policia, a quem accusara publicamente de responsavel pela morte de Tobias Warchawski.

Por esse o primeiro julgamento de jornalista proferido de accordo com a nova Lei de Imprensa, que, como se sabe, tornando victoriosas, uma vez a vindicação da classe, retrocedendo os crimes de injurias e calumnias commettidos pela imprensa da competencia dos juizes togados para devolvê-lo ao Jury, a justiça popular.

Depois da absolvição de Hamilton Barata, o Jury de Imprensa funcionou já quatro ou cinco vezes, absolvendo muitas e condemnando outras.

Entretanto, muito embora de todas essas decisões houvesse sempre appellação, quer por parte da accusação, quer por parte da defesa, o tribunal superior achou prudente "congelar" todos os recursos até que se formasse na Justiça a mentalidade desejada de franca reacção ás liberalidades consagradas na lei e sancionadas pela propria Constituição de 1934.

A EXPOSIÇÃO DO FEITO

Hontem, a final, foi decidido que entrasse em julgamento o recurso interposto da absolvição do Director do "Homem-Livre".

Seriam 13 1/2 horas, mais ou menos, quando o presidente da Camara Criminal o desembargador Angra de Oliveira, deu a palavra ao desembargador Afranio Costa, para relatar o feito.

Nesse trabalho consumiu o referido magistrado perto de quarenta minutos, lendo as peças principais do processo e indicando as demais cuja leitura uha por menos necessaria.

PALEO DO PROCURADOR GERAL

Terminada a exposição da causa, teve a palavra o sr. Philadelpho Azevedo, Procurador Geral do Distrito.

O chefe do Ministerio Publico local começou por ler, na integra, o seu parecer, constante dos autos, que é uma peça longa, de cerca de 10 paginas dactylographadas.

Seu principal empenho neste parecer foi demonstrar que a conceito de notoriedade, pelo qual se absolvera o jornalista appellado, não poderia ser tomado como o fora, no sentido vulgar, mas no sentido tecnico, de facto certo, de caso sabido, logo o entendimento se detinha sobre estranhas sobriedades.

Terminada a leitura do parecer, a. s. ainda se demorou com a palavra para formular uma preliminar, que lhe não occorreu quando tiver vista dos autos, mas que lhe parecia necessario abordar no momento: a de saber si, reformando a decisão absolutória do Jury Especial da Imprensa, a Corte deveria submeter o réo a novo jury ou applicar summariamente a pena que entendesse merecida.

Achava a. s. que essa deveria ser a solução e esperava que assim deliberasse o tribunal.

A ORAÇÃO DA DEFESA

Regulou-se com a palavra o advogado da defesa, o sr. Mario Bulhões Pedreira.

A sua oração impressionou pela clareza da argumentação e pelo decassombro dos conceitos que emittia.

O tempo não lhe permitia, disse, o debate amplo do merito da causa, como o fizera ao jury, na hora inteira que tivera para isso.

Isa se limitar, portanto, a pôr em foco apenas a ultima preliminar formulada verbalmente pelo procurador geral.

Esse era o unico elemento novo que o julgamento recebia depois da absolvição do seu constituinte.

E era indistinctamente grave, pois com elle se visava golpear de morte a instituição do Jury da Imprensa, que constituia a unica razão de ser da Nova Lei de Imprensa, elaborada e sancionada pelo governo do sr. Getulio Vargas, em attenção a um dos postulados principaes da Revolução de Outubro, tendo tido, além disso, o "referendum" da propria Constituição de 34, que consagrara expressamente o julgamento dos delictos de injuria pela justiça popular.

Tinha, pois, a certeza de que o Tribunal togado, a que o Ministerio Publico recorria da decisão absolutória do Tribunal de Imprensa, do tribunal popular, mesmo quando discordasse da justa conclusão a que chegara, este, não commetteria o cabuho, que se pretendia, das suas attribuições privativas, o que representava não somente um attentado a lei, mas a propria Constituição.

A VOTAÇÃO DAS PRELIMINARES

De novo com a palavra, o desembargador Afranio Costa pediu ao presidente que submitta, antes que tudo, a votação, as tres preliminares formuladas — a de a Justiça Local ou a Federal a competente para julgar um caso que interessava directamente o chefe de policia — si se podia admitir como legitima intervenção do Ministerio Publico, conservando o processo sem que tivesse havido provocação expressa do chefe de policia para tanto — e, finalmente, si de-

cordando da decisão do Jury de Imprensa, a Corte deveria mandar o réo a novo julgamento ou poderia, desde logo, condemnal-o como entendesse.

A seu ver, o tribunal deveria resolver todas as preliminares pela negativa.

A Justiça competente era a local, e não a federal, como se vinha resolvendo em innumerables casos.

O offerecimento da denuncia não dependia de provocação da autoridade interessada, pela propria Lei de Imprensa de 1934 estabelecida, que quando houvesse interesse publico na instauração de processo, esse acto prescindiendo de representação expressa do funcionario calumniado ou injuriado.

Quanto ao procedimento da Corte de Appellação, desde que discordasse da decisão do Jury, deveria ser o de applicar logo a pena que entendesse conveniente, pois essa era a regra geral no julgamento das appellações, não se devolvendo ao conhecimento da primeira instancia a decisão da causa, senão em casos excecpcionaes taxativamente previstos na lei.

Submettidas, a votos, foram todas as preliminares resolvidas de accordo com a opinião do desembargador Afranio Costa.

A DISCUSSÃO DO MERITO

Faz-se, então, a discussão do merito.

O relator declara que já trouxe o voto escripto.

E passa a lê-lo em voz pausada e clara, gastando cerca de uma hora nisso.

Está, com grande copia de citações de lexicos e tratadistas, a questão da "notoriedade" para concluir de accordo com o parecer do Procurador Geral.

Vota, assim, no sentido de ser reformada a decisão do Jury e condemnado o jornalista Hamilton Barata a pena alternativa de 5 meses de prisão ou 2:000\$000 de multa, e seu criterio, não, ministro das penas previstas para o crime de calumnia, deixando de punir o crime de injuria por entender que as expressões injurias eram meramente qualificativas da imputação caluniosa.

O VOTO DO DESEMBARGADOR BARROS BARRETO

Tambem o desembargador Barros Barreto trouxe o seu voto escripto.

Abundou nas mesmas considerações expendidas pelo desembargador Afranio Costa, discordando de a. s. apenas na conclusão — a seu ver tanto a calumnia como a injuria deviam

ser punidas, como crimes autonomos, e, assim, votava para que o director do "Homem Livre" fosse condemnado a 1 anno e meio de prisão ou 5:000\$000 de multa.



Hamilton Barata

O VOTO DO DESEMBARGADOR CARNEIRO DA CUNHA

Vota, por ultimo, o desembargador Carneiro da Cunha.

Não discorda, em substancia, dos argumentos de seus dois colegas.

Acha que a decisão do jury deve ser reformada por injuridica e contraria a prova dos autos.

Quanto a penalidade a ser applicada, parece-lhe, porém, que a razão não está bem com o sr. Afranio Costa, nem com o sr. Barros Barreto.

IN MEDIO VIRTUS...

O jornalista appellado deve responder pela calumnia e pela injuria.

Mas a condemnação deve ser reduzida a 1 anno de prisão ou 4:000\$000 de multa.

E, assim, decide, em ultima analyse, o Tribunal, segundo proclama o desembargador Angra de Oliveira, ás 16 1/2 horas, SERA IMPETRADO HABEAS-CORPUS A' CORTE SUPREMA

Terminado o julgamento, o advogado Bulhões Pedreira, ouvido pelo redactor d'A MANHÃ, de-

clarou que impetrará uma ordem de habeas-corpus á Corte Suprema em favor do seu constituinte.

— Não creio que a decisão de hoje consiga esbulhar a imprensa da reivindicação que tanto lhe custou conseguir.

A lei que instituiu o Jury de Imprensa foi uma obra de juristas de verdade.

Nella collaboraram, além do presidente da A. E. I. e do saudoso Gabriel Bernardes, o desembargador Edgard Costa, cujo criterio toda a justiça conhece e admira.

E o Jury da Imprensa não é só uma instituição legal.

Consagrou-o, expressamente, a propria Constituição.

Como pode, portanto, a Corte de Appellação imaginar que, com a decisão de hoje, o aniquilará?

A julgar o criterio que orientou, hoje, os desembargadores, estará extinta a bella instituição, pois reduzi-la a mera cadeira de processos que a instancia superior possa deitar por terra, a seu talento, é o mesmo que extingui-la.

Het de impetrar, porém, uma ordem de "habeas-corpus" á Corte Suprema e estou certo de conseguirla.

O DIRECTOR DO "HOMEM LIVRE", COMPARECEU AO TRIBUNAL

A' ultima hora, quando os trabalhos já iam em meio, compareceu ao tribunal, o jornalista Hamilton Barata.

Terminado o julgamento, abraçou o seu advogado e disse confiar ainda na Justiça.

Como lhe perguntassemos, quando seria impetrado o "habeas-corpus" em seu favor á Corte Suprema, declarou-nos que não sabia.

— O meu advogado parte, por esses dias, para a Republica Argentina. Si tiver tempo impetrará logo. Si não, ficará para quando estiver de volta, e que não tardará muito.

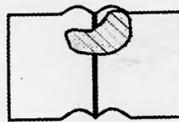
De qualquer modo, creia — afirmou confiante — na Justiça do meu país.

Ella restabelecerá, mais tarde ou mais cedo, a absolvição que me casaram hoje. Não é o meu caso pessoal, contudo, o que mais me preocupa.

O que me deixa inquieto é a sorte da Imprensa mesma, que não devia estar sujeita a essas fluctuações, quando o Jury, que instituíram para o julgamento dos seus actos, não foi só uma conquista assegurada pela lei, mas pela propria constituição.



ORIGINAL EM CORES
Original in colour



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

PÁGINAS(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO